



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO




## INDICAÇÃO CMF N.º 155/2021

*"Indica ao Poder Executivo que providencie a pavimentação da rua Recanto Feliz, em Timbuí, neste município."*


## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

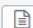



O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA RECANTO FELIZ, EM TIMBUÍ, NESTE MUNICÍPIO.**

A presente indicação reflete um antigo anseio dos colegas Vereadores que por esta Casa já passaram. Numa breve pesquisa em nosso sítio eletrônico, é possível constatar que a reivindicação pela pavimentação da Rua Recanto Feliz, localizada no distrito de Timbuí tem sido apresentada ao Poder Executivo desde 2015, vejamos:

<b>Indicação N° 68 /2015</b> Processo N°: /2015	Protocolo: N°	<b>Data: 27/05/2015</b> 00:00:00	Situação: Aprovado	  
<b>Autor(es) da Proposição:</b> Marcos dos Santos				
QUE O PODER EXECUTIVO ANALISE A JUNTAMENTE COM A SECRETARIA RESPONSÁVEL, A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA <b>RECANTO FELIZ</b> , LOCALIZADA NO DISTRITO DE TIMBUÍ, NESTE MUNICÍPIO.				
<b>Setor Atual:</b>		<b>Fase Atual:</b>		

Em 2017, novamente a demanda foi formulada através das Indicações nº. 111 e 303, em março e dezembro, respectivamente, vejamos:

<b>Indicação N° 111 /2017</b> Processo N°: 144 /2017	Protocolo: N° 144	<b>Data: 30/03/2017</b> 18:37:03	Situação: Arquivado	  
<b>Autor(es) da Proposição:</b> Ataidés Soares da Silva				
QUE O PODER EXECUTIVO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA RESPONSÁVEL, QUE PROVIDENCIE ASFALTAMENTO NA RUA: <b>RECANTO FELIZ</b> , NO DISTRITO DE TIMBUÍ.				
<b>Setor Atual:</b> Setor Legislativo		<b>Fase Atual:</b> Arquivado SL		

<b>Indicação N° 303 /2017</b> Processo N°: 480 /2017	Protocolo: N° 518	<b>Data: 04/12/2017</b> 12:59:40	Situação: Tramitando	   
<b>Autor(es) da Proposição:</b> ADEILSON MINCHIO BROETTO				
INDICA QUE O PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA RESPONSÁVEL, PROVIDENCIE A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA <b>RECANTO FELIZ</b> , POPULAR RUA DO CAMPO EM TIMBUÍ.				
<b>Setor Atual:</b> Setor Legislativo		<b>Fase Atual:</b> Arquivado SL		



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Embora as indicações tenham sido apresentadas, apenas serviços paliativos foram desenvolvidos pelos gestores ao longo desses anos, o que supre uma demanda momentânea, gera altos custos e não resolve o problema da comunidade.

Não há o que se questionar sobre a importância da pavimentação para comunidades, compreendida nos direitos relacionados à infraestrutura urbana, de forma reconhecida, na Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Com a sanção da referida lei, podemos afirmar que o direito à pavimentação é expressão substancial do conceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades vinculado aos contornos constitucionais.

O direito à infraestrutura urbana e o direito aos serviços públicos, os quais abarcam o direito à pavimentação e drenagem de vias públicas, compõem o rol de direitos que dão significado à garantia do direito a cidades sustentáveis, conforme previsão do art. 2º da Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades.

Diante do exposto, reitero os pleitos anteriores pela pavimentação da rua Recanto Feliz, no distrito de Timbuí, de modo que, diante de tantos anos aguardando a concretização desse direito, os moradores de fato possam usufruir de uma via pavimentada, pondo fim ao sofrimento com a lama, água empoçada e a poeira.

Desta forma, peço especial atenção para o atendimento da demanda ora apresentada.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 12 de maio de 2021.

  
**ROMÊNIQUE BORGES SIMÕES**  
Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)